



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.453/2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.028.436,28 (SETE MILHÕES, VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.338/2006.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto nos diversos Órgãos da Administração Municipal, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.028.436,28 (sete milhões, vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), na forma disposta nos artigos 2º e 3º desta Lei:

Art. 2º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei, serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 24 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2401	12361050-2.023	3.1.90.04.00-Cont.T.Determinado	1.180.000,00	
2401	12361050-2.023	3.1.90.11.00-Venc.V.Fixas-P.Civil	1.711.000,00	
2401	12361050-2.020	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	280.000,00	
2401	12361050-2.021	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.P.Física	3.000,00	
2402	12361050-2.023	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	600.000,00	
2401	12365051-2.024	3.3.90.30.00-Material de Consumo	230.000,00	
2404	12361050-2.026	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	600.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			4.604.000,00	





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.453/2007

ÓRGÃO: 25 00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2502	26782077-2.033	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	2.200,000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			2.200.000,00	

ÓRGÃO: 27 00 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE		ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2701	20122108-1.027	3.3.90.30.00-Material de Consumo	4.134,00	
2701	20122108-1.027	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	29.958,55	
2701	20122108-1.027	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Jurídica	58.643,73	
2701	20122108-1.027	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	84.700,00	
2701	20122108-1.027	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	47.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			224.436,28	
TOTAL GERAL DO PROJETO			7.028.436,28	

Art. 3º - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, serão utilizados os seguintes recursos:

1º - Recurso oriundo da criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de acordo Decreto da Presidência da República nº 6.091, de 24 de abril de 2007, e Medida Provisória nº 359 de 28 de dezembro de 2006.

Valor: R\$ 4.604.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e quatro mil reais).

2º - Recurso oriundo do Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças nº 803/2007, celebrado com o Banco do Brasil.

Valor: R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).

3º - Recurso oriundo do Convênio celebrado com o MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia nº 233/2005 – Produção Familiar de Cafés Especiais da Região de Vitória da Conquista.





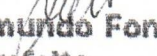
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.453/2007

Valor: R\$ 224.436,28 (Duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 05 de Outubro de 2007.


José Raimundo Fontes
Prefeito

